



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Aprova Emenda parlamentar para entidades socioassistenciais de Guaxupé-MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, o uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária, registrada na Ata nº 12 de 27 de Junho de 2022;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar Emenda Parlamentar nº 202281000306, para verba de custeio, segundo indicações do Deputado Federal Emidinho Madeira, conforme segue:

- a) Associação dos Servos Bom Pastor- Valor R\$ 50.000,00;
- b) Associação do Voluntariado no Combate ao Câncer de Guaxupé- Luz da Vida- Valor R\$ 50.000,00;
- c) Serviço de Obras Sociais- SOS- Valor R\$ 50.000,00;
- d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE- Valor R\$ 50.000,00;
- e) Vila Frederico Ozanam- Valor R\$ 50.000,00;

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 28 de Junho de 2022.

Antônio Carlos Miguel  
Presidente CMAS